PUBLICADO EM
22/08/2013 no jornal
Diário Of. Elet. nº 417

LEI Nº 2643/2013

Súmula: Altera o artigo 4º da Lei nº 2.577/2012, adequando a legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº 12.696/2012 e à Resolução nº 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º – O artigo 4º da Lei nº 2.577/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** – Os conselheiros em exercício no Município de Castro, empossados em 27 de julho de 2011, terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado."

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de agosto de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL